



PREFEITURA DE SÃO PAULO PRORROGA A VALIDADE DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E O PRAZO DE SUSPENSÃO DE MEDIDAS DE COBRANÇA

Por intermédio da Portaria SF nº 166/2020, publicada em 28 de agosto p.p., a Prefeitura do Município de São Paulo prorrogou até 30 de setembro de 2020 a validade das certidões Conjuntas Negativas de Débitos (tributos mobiliários e imobiliários) e das Certidões Conjuntas Positivas com Efeitos de Negativa (tributos mobiliários e imobiliários), válidas em 17 de março de 2020.

A referida portaria prorrogou, também até 30 de setembro de 2020, o prazo de suspensão da inclusão de pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Já por meio da Portaria PGM nº 52/2020, publicada em 28 de agosto p.p., a Prefeitura do Município de São Paulo prorrogou o prazo de suspensão do envio de débitos inscritos em dívida ativa a protesto, bem como o prazo de suspensão do ajuizamento de execuções fiscais para cobrança judicial e de adoção de outros mecanismos extrajudiciais de cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa, exceto aqueles que possam prescrever durante o período, ambos até 30 de setembro de 2020.

Fonte: Godoi & Zambo Advogados Associados

Agradecemos a atenção.

Equipe Jurídica SINDEPRESTEM